



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho n.º 22899/2008

1 — Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 168/2007, de 3 de Maio, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas por Despacho da Senhora Presidente do Instituto Português da Juventude, de 6 de Março de 2008, subdelego no Director do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, licenciado João Ramiro Henriques Lisboa Loureiro, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Despachar assuntos correntes ou de mero expediente e assinar a respectiva correspondência, bem como a correspondência necessária à mera instrução de processos e à execução de decisões proferidas nos mesmos, assim como autorizar publicações no *Diário da República*;

b) Autenticar fotocópias de documentos, a partir dos originais existentes nos processos e a pedido dos interessados;

c) Autorizar os benefícios decorrentes do estatuto do trabalhador-estudante, nos termos legais, bem como a prática de horários específicos, incluindo o exercício de funções em regime de jornada contínua, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e as dispensas referidas no artigo 39.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, descanso complementar, feriados e nocturno, o correspondente processamento e o respectivo pagamento, observados os condicionamentos legais e dentro dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço;

f) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como o processamento e pagamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

g) Solicitar a verificação domiciliária da doença, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos legais;

h) Aprovar a lista de antiguidade dos funcionários;

i) Superintender na utilização racional de instalações;

j) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização dos equipamentos;

k) Autorizar o abate de bens móveis insusceptíveis de reutilização e possível entrega a instituições que deles possam fazer uso, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho;

l) Assinar expediente relativo a libertação de cauções;

m) Autorizar, com cumprimento de todos os requisitos legalmente previstos, despesas e autorizar pagamentos com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1.500 (mil e quinhentos euros);

n) Autorizar as alterações orçamentais que sejam da competência do serviço;

o) Autorizar a antecipação até dois duodécimos por rubrica, nos termos e limites legalmente fixados;

p) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

q) Despachar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado, por compensação, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

r) Movimentar da conta de fundo de maneio dos serviços centrais, em conformidade com o regulamento anual do fundo de maneio;

s) Emitir, processar e autorizar as guias de receitas de Estado.

2 — O delegado apresentar-me-á mensalmente um relatório síntese com elementos estatísticos e custos relativos aos actos a praticados ao abrigo das alíneas d), e) e f) do presente despacho.

3 — As competências subdelegadas nas alíneas c) e g) incluem a faculdade de subdelegação na Chefe de Divisão do Gabinete de Recursos Humanos e de Apoio aos Objectores de Consciência.

4 — As competências subdelegadas nas alíneas i), j) e k) incluem a faculdade de subdelegação na Chefe de Divisão do Gabinete de Aprovisionamento e Património.

5 — As competências subdelegadas nas alíneas l), n), q), r) e s) incluem a faculdade de subdelegação no Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão Financeira.

6 — A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos actos praticados pelos delegados, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial da mesma.

7 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Susana*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho n.º 22900/2008

Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 4 do artigo 12.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, determina-se que o ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático José Joaquim Esteves dos Santos de Freitas Ferraz seja nomeado director-geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

28 de Julho de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luis Filipe Marques Amado*.

Nota biográfica

Ferraz (José Joaquim Esteves dos Santos de Freitas) nasceu em 29 de Outubro de 1949, em Lisboa; licenciado em História pela Universidade de Umea; no Gabinete do Secretário de Estado da Investigação Científica, de 28 de Agosto de 1976 a 30 de Janeiro de 1978; chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Regional e Local, de 28 de Fevereiro a 30 de Agosto de 1978; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 20 de Julho de 1978; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 30 de Julho de 1979; na Embaixada em Washington, a 1 de Maio de 1981; terceiro-secretário de embaixada, em 22 de Janeiro de 1982; segundo-secretário de embaixada, em 1 de Outubro de 1982; na Embaixada em Maputo, em 18 de Novembro de 1985; na Embaixada em Madrid, em 8 de Dezembro de 1988; primeiro-secretário de embaixada, a 8 de Agosto de 1990; na Representação Permanente junto das Comunidades Europeias, em Bruxelas em 1 de Setembro de 1990; na Secretaria de Estado, em 18 de Fevereiro de 1993; director de serviços do Correspondente Europeu, em 1 de Abril do mesmo ano; conselheiro de embaixada, em 8 de Junho do mesmo ano; director de serviços de Política Externa e Segurança Comum, da Direcção-Geral de Política Externa, em 1 de Março de 1994; no Gabinete do Primeiro-Ministro, em 28 de Outubro de 1995; ministro plenipotenciário, em 26 de Fevereiro de 1997; assessor diplomático e dos assuntos europeus do Primeiro-Ministro, em 26 de Novembro de 1998; ministro plenipotenciário de 1.ª classe em 5 de Fevereiro de 2000; na Embaixada em Copenhaga, com credenciais de embaixador, em 11 de Dezembro de 2000; com credenciais de embaixador na Embaixada em Maputo, a 16 de Fevereiro de 2004; embaixador não residente na República das Maurícias a 1 de Agosto de 2006, embaixador não residente no Reino da Suazilândia a 21 de Junho de 2007.

Grã-Cruz da Ordem do Mérito; oficial da Ordem Militar de Cristo; oficial da Ordem do Infante D. Henrique; Grã-Cruz da Ordem do Dannebrog, da Dinamarca; Grã-Cruz da Ordem do Mérito, da Lituânia; grande oficial da Ordem de Leopoldo II, da Bélgica; grande comendador da Ordem da Fénix, da Grécia; comendador da Ordem da Legião de Honra, da França; comendador da Ordem de Carlos III, da Espanha.